ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO DE 1.993 - 1.994 E 1.995

L E I Nº. 439

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Orçamento plurianual de investimento da Câmara Municipal de Itapeva-MG., para otriênio de 1.993, 1.994 e 1.995, elaborado nas formas dos Atos complementares nºs. 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969 respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr$ 200.000.000(duzentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.993, 1.994 e 1.995, são assim distribuidos:

RECEITAS DE CAPITAL	1.993	1.994	1.995	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente....	-	-	-	-
Transferências de Capital	Cr$ 32.000.000,00	52.000.000,00	120.000.000,00	204.000.000,00
T O T A L	Cr$ 32.000.000,00	52.000.000,00	120.000.000,00	204.000.000,00

Art. 3º) - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada pr / esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobra-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL	1.993	1.994	1.995	TOTAL
Legislativa	Cr$ 32.000.000,00	52.000.000,00	120.000.000,00	204.000.000,00
T O T A L	Cr$ 32.000.000,00	52.000.000,00	120.000.000,00	204.000.000,00

GAMA Rua Bonfim, 1.015 - Fones: 442-7188 - 442-1620 - BH

Art. 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita serem criados nóvos e suprimidos_ ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.993 e 1.994 estimadas a preço de / 1.992, serão corrigidos monetáriamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles _ exercícios.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.993.

Câmara Municipal de Itapeva-MG.,

JOAQUIM DE ARAUJO
Presidente

MARCIO HENRIQUE DA SILVA
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO DE FREITAS
Secretário

CAMARA Rua Bueno, 1.015 - Fones: 442-7188 - 442-1620 - BH